



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Relatório de Auditoria Interna	Nº 004/2018/REI
Reitor <i>pro tempore</i> : Prof. Júlio Xandro Heck	
Auditado: Acompanhamento das Recomendações - Reitoria	
Auditor: Lauri Paulus	
Período de Auditoria: outubro a dezembro de 2018	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 004/2018/REI.

A recomendação reiterada visa à adequação dos controles internos administrativos e deve ser avaliada e ponderada pela autoridade competente.

Ação nº 06 do PAINT/2018
Acompanhamento das Recomendações

Esta ação de auditoria tem como objetivo fazer o acompanhamento das recomendações emitidas e que ainda se encontram pendentes de atendimento ou que ainda não foram acompanhadas.

Para isso, busca-se informações junto aos setores envolvidos visando confrontar a situação verificada antes e após a emissão da recomendação.

Da análise realizada, segue o relatório.

Recomendações Atendidas

Gestão de Compras

Relatório de Auditoria

Relatório nº 003/2018/REI.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Constatação

Verificou-se que no Processo 23419.001589.2017-11 (Dispensa 248/2017) os trâmites processuais relacionados à dispensa, bem como o seu pagamento, aconteceram sem a apresentação dos documentos habilitatórios, os quais foram anexados posteriormente.

Recomendação

Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles internos, que as condições habilitatórias das empresas, assim como as fases do processo, sejam realizadas tempestivamente, evitando-se possíveis prejuízos à instituição.

Manifestação do Gestor

Em 03 de dezembro de 2018:

“Conforme explicado na resposta à Auditoria Interna, na Solicitação de Auditoria Nº 002-005/UNAI/2018, a não anexação dos documentos de habilitação aconteceu devido à urgência na contratação por ocasião da vacância, por motivo de falecimento, do Reitor Professor Osvaldo Casares Pinto, conforme Portaria nº 1.807, de 4 de dezembro de 2017. Era necessário que a Certificação Digital fosse empenhada antes do término do ano de 2017, visto que na primeira semana de 2018 deveriam ser enviadas as informações fiscais e tributárias à Receita Federal do Brasil, bem como tornar possível a consulta da situação fiscal, viabilizando os procedimentos a todos os respectivos responsáveis de cada campus e reitoria.

O servidor responsável pelo processo informou que todas as certidões para habilitação da empresa vencedora foram consultadas antes de serem enviadas para empenho. Porém, devido ao recesso no período de 02 a 05 de janeiro de 2018, o servidor do setor de compras só realizou a impressão dos documentos habilitatórios e anexou ao processo em sua volta ao trabalho, após retorno do processo do financeiro para o setor de licitações.

Esta falha é considerada exceção, pois os fluxos de procedimentos do setor de licitações contemplam a consulta e juntada de documentos habilitatórios no início do processo, antes da homologação e pagamento.

Foi realizada reunião com a equipe para fortalecer a importância do seguimento dos procedimentos padrão do IFRS.

Outra providência adotada foi a criação de prazos limites para que os requisitantes encaminhem as demandas no final do ano, antes do fechamento dos prazos de empenho, evitando que a equipe tenha pouco tempo e seja pressionada pelo requisitante para a finalização do processo, causando prejuízos à administração.

A conferência dos check lists dos processos pela chefia imediata foi mais uma providência adotada pela Diretoria de Licitações e Contratos para mitigar a ocorrência deste tipo de problema”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Análise da Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2018:

A gestão reforçou a justificativa apresentada e listou as providências adotadas pelo setor com vistas a mitigar os riscos de possíveis falhas semelhantes em processos futuros.

Entre as medidas adotadas e citadas estão o fortalecimento da conscientização por parte dos servidores envolvidos, prazos adotados e a conferência das ações pela chefia imediata.

Além disso, a situação que deu causa à constatação pode ser considerada exceção, como destacado na manifestação.

Assim, considera-se atingido o objetivo da recomendação e dar-se-á por atendida.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Gestão e Fiscalização de Contratos

Relatório de Auditoria

Relatório nº 002/2018/REI.

Constatação

Analisando os pagamentos realizados em 2017 do contrato de limpeza da reitoria (Contrato 90/2015) e do contrato com a AVMB (Contrato 29/2014), verificamos que existe o ateste do fiscal na NF e também a conferência quanto a obrigatoriedade da contratada entregar documentação trabalhista dos terceirizados, quando for o caso, comprovado pelo relatório mensal de acompanhamento do contrato. Entretanto, não foi localizada documentação que comprove que o fiscal controlou a execução do contrato conforme instrui a IN 02/2008 art. 34.

Recomendação

Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atendimento da legislação, que os contratos, especialmente os relacionados com a prestação de serviços de terceiros, sejam devidamente acompanhados e fiscalizados através de instrumentos de controle que mensurem os principais aspectos, conforme determina a legislação pertinente.

Manifestação do Gestor

Em 03 de dezembro de 2018:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

“Referente a este apontamento pode ser informado que, de fato, os controles da fiscalização não se encontram detalhadas no processo de pagamento, pois ficam de posse da fiscalização de cada contrato, que é orientada a realizar a conferência de todas as obrigações mensalmente, conforme disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e repassado aos agentes fiscalizadores através de orientações verbais, pela Coordenadoria de Contratos. A partir de setembro de 2017 todos os novos processos de contratação de serviços pelo IFRS contam com o IMR (Instrumento de Medição de Resultado), que serve para medir de maneira objetiva a qualidade do serviço, prever as penalidades às empresas conforme o grau de descumprimento, e os limites às ações do gestor”.

Análise da Auditoria Interna

Em 06 de dezembro de 2018:

Tendo em conta a manifestação da Gestão e a adoção de novo instrumento de controle, conforme destacado na resposta e no material anexado, com isso atendendo a IN 02/2008, considera-se atendida a recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Gestão de Pessoas

Incentivo à Qualificação

Relatórios de Auditoria

Relatórios 001/2015, 05/2015/REI, 003/2016/REI, 011/2016/REI e 002/2017/REI.

Constatação

Constatamos a existência de processos de Incentivo a Qualificação para Técnico-Administrativos (listados na SA nº 018-006/UNAI/2014) incompletos, sendo que as falhas encontradas foram:

- a) Falta de documentos: processo contendo apenas a portaria de concessão do incentivo, ou apenas o certificado de conclusão do curso, ou sem o certificado, ou sem a portaria, ou somente com a ficha de declaração que recebe o auxílio, ou somente com a declaração de conclusão de curso ou, ainda, sem o parecer da DGP;
- b) Falta de formalização: processos com folhas sem paginação e rubrica;
- c) Falta de acompanhamento para entrega dos certificados de conclusão de curso (no caso de incentivos concedidos pela apresentação de atestado de conclusão); e
- d) Documentos sem autenticação ou confere com o original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Recomendação

Recomendamos que a gestão revise todas as concessões de Incentivos à Qualificação do IFRS objetivando garantir a padronização dos processos e o atendimento da legislação aplicável.

Manifestação do Gestor

Em 16 de dezembro de 2014:

“Em relação aos apontamentos referentes aos processos de Incentivo à Qualificação, seguem considerações abaixo:

- a) Processos incompletos: enviamos Memorando às Coordenadorias de Gestão de Pessoas dos câmpus solicitando os documentos complementares. Os documentos enviados pelas CGP's até o momento já foram anexados aos respectivos processos. (Anexo I – Memorando enviado ao Câmpus Bento Gonçalves).
- b) Processos sem paginação e rubrica: providenciamos a paginação e rubrica nos processos.
- c) Processos com cópia de certificado ou declaração sem carimbo de “confere com original” ou que possuem carimbo mas falta assinatura: enviamos memorando às Coordenadorias de Gestão de Pessoas dos Câmpus solicitando cópia do Diploma/Certificado com carimbo “confere com original”. Os documentos enviados pelas CGP's até o momento já foram anexados aos respectivos processos. (Anexo I – Memorando enviado ao Câmpus Bento Gonçalves).

Seguem abaixo, providências adotadas pela DGP para formalização e controle dos processos de modo geral e conseqüentemente dos processos de Incentivo à Qualificação:

- a) Desde o início de 2013 todos os processos de Incentivo à Qualificação são analisados pela DGP e a Portaria de Concessão, quanto deferido, é emitida pela Reitoria. O lançamento na folha de pagamento também é realizado pela DGP. Após o lançamento na folha de pagamento, o processo retorna ao câmpus de origem para ciência do requerente e depois é devolvido à DGP para arquivamento na pasta funcional do servidor, visto que todas as pastas funcionais dos servidores ativos encontram-se arquivadas na Reitoria. (Anexo II – Modelo de Parecer da DGP, com ciência do servidor).
- b) Desde 2013 todas as concessões de Incentivo à Qualificação são registradas em uma planilha de controle na DGP. Caso o servidor tenha apresentado Declaração, Atestado ou Ata como documento comprobatório de conclusão de curso, registramos nesta planilha a pendência sobre a entrega do Certificado ou Diploma. No parecer da DGP anexado ao processo é apontado que deverá ser anexada ao processo a cópia autenticada do Certificado ou Diploma. Às vezes, em virtude do grande volume de trabalho, a servidora responsável pelo acompanhamento e controle dos processos de Incentivo à Qualificação não tem tempo para ficar “cobrando” das Coordenadorias de Gestão de Pessoas dos Câmpus, que solicite ao servidor a cópia autenticada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

do Certificado ou Diploma. Em novembro/2014 verificamos a planilha e solicitamos a apresentação dos documentos pendentes. (Anexo II – Modelo de Parecer da DGP, com solicitação de cópia do Diploma e ciência do servidor).

c) Em 2013 foi constituído um Grupo de Trabalho, conforme Portaria nº 1.616/2013, para elaboração e padronização dos fluxos de processos da DGP. Após a finalização dos trabalhos do GT, a DGP convocou as CGP's dos câmpus para apresentação do Manual de Fluxos e Processos de Pessoal elaborado pelo GT, e também, para tratar outros assuntos. A reunião foi realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2014, no câmpus Bento Gonçalves. No momento estão sendo realizadas algumas correções no Manual para posterior publicação no site da DGP. (Anexo III – Portaria de designação do GT. Anexo IV – Convocação das CGP's para reunião).

d) Com o objetivo de definir normas e procedimentos para instrução e tramitação dos processos inerentes aos setores de Gestão de Pessoas do IFRS, a DGP elaborou e publicou a Instrução Normativa 01, de 08 de dezembro de 2014, disponível em <https://drive.google.com/file/d/0B4edZU1efudnaGVaeDhOSm9vdUE/view?pli=1> (Anexo V).”

Análise da Auditoria Interna

Em 14 de janeiro de 2015:

Em relação às constatações pontuais o gestor apresentou documentações que comprovam a busca pela regularização das falhas verificadas.

No geral, verificamos que existe uma mobilização para melhoria dos controles internos, para que os processos que estão sendo aprovados sigam um fluxo de trabalho, sejam formalizados e tenham todos os documentos necessários.

Contudo, considerando a representatividade dos processos incompletos, julgamos adequada a revisão de todos os processos de incentivo a qualificação a fim de garantir que as concessões do referido incentivo estejam ocorrendo em conformidade com a legislação vigente, desta forma, emitimos a recomendação que segue:

Manifestação do Gestor

Em 30 de janeiro de 2015, através do Mem. 0140/2015 – IFRS/DGP:

“1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos nossas considerações em relação à recomendação apontada no Relatório de Auditoria Interna nº 001/2015, referente à S.A. Nº 018-006/UNAI/2014, da Auditoria em Gestão de Pessoas (Ação nº 12 do PAINT) – 2014.

2. Conforme exposto no referido relatório, através da análise do Controle Interno, apresentamos as documentações que comprovam a busca pela regularização das falhas verificadas, além disso estamos nos mobilizando para a melhoria dos controles internos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

3. Em relação à recomendação apontada, em virtude da S.A. Nº 018-006/UNAI/2014, para que providenciemos a revisão de todas as concessões de Incentivos à Qualificação do IFRS, objetivando garantir a padronização dos processos e o atendimento da legislação aplicável; segue nossas considerações:

a) Concordamos que é necessário revisar todos os processos e corrigir eventuais falhas encontradas; principalmente considerando o resultado da auditoria na amostra de processos que foram auditados;

b) A revisão de todos os processos de Incentivo à Qualificação e conseqüentemente a necessidade de se corrigir as falhas encontradas depende de termos servidores disponíveis para realizar este trabalho;

c) Atualmente, apenas uma servidora realiza a análise, encaminhamento e controle dos processos de Incentivo à Qualificação, bem como dos processos de Progressão por Capacitação; além de auxiliar em outras atividades da Coordenadoria de Capacitação.

4. Desta forma, informamos que no momento não temos possibilidade de realizar este trabalho, em virtude do grande número de processos a serem revisados, bem como pela complexidade para sanar eventuais falhas encontradas; além das demandas rotineiras do setor e também pela falta de pessoal.

5. Diante do exposto, consideramos necessária a lotação de mais um servidor na Coordenadoria de Capacitação, para auxiliar a servidora Z. R. S., na análise, encaminhamentos e controles dos processos de Incentivo à Qualificação, Progressão por Capacitação e outras atividades inerentes ao setor; além de possibilitar o início da revisão dos processos de Concessão de Incentivo à Qualificação do IFRS, conforme recomendado no Relatório de Auditoria 001/2015”.

Manifestação do Gestor

Em 05 de outubro de 2015, através do Mem. 1.360/2015 – IFRS/DGP:

“1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos resposta à recomendação apontada na S.A. Nº 005-002/UNAI/2015, da Auditoria em Gestão de Pessoas previsto no PAINT 2015.

2. Em relação à recomendação *‘para que a gestão revise todas as concessões de Incentivos à Qualificação do IFRS objetivando a padronização dos processos e o atendimento da legislação aplicável’*, ratificamos o exposto no Mem.0140/2015 – IFRS/DGP, de 30 de janeiro de 2015, quanto à falta de pessoal na DGP para realizar a revisão de todos os processos de concessão de Incentivo à qualificação.

3. Para realização deste trabalho há a necessidade de lotação de mais um servidor na DGP, que no início teria a atribuição de revisar todos os processos de concessão de incentivo à qualificação e, finalizando este trabalho, ficaria responsável pela análise, encaminhamento e controle dos processos de Incentivo à Qualificação e Progressão por Capacitação, além de realizar outras demandas do setor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

4. Desta forma, reiteramos que no momento não temos possibilidade de realizar este trabalho, em virtude do grande número de processos a serem revisados, bem como pela complexidade para sanar eventuais falhas encontradas; além das demandas rotineiras do setor e também pela falta de pessoal”.

Análise da Auditoria Interna

Em 14 de outubro de 2015:

É possível verificar que o setor tem demonstrado interesse em atender a recomendação, e mais que isso, que os trâmites internos tenham o controle e a confiabilidade que o assunto demanda. Percebe-se que as novas concessões estão tendo o devido acompanhamento.

No entanto, devido à quantidade de problemas encontrados por esta auditoria interna, na análise de processos antigos, é necessário que se realize uma revisão em todos os incentivos concedidos. Na reposta mais recente é reafirmada a necessidade de lotação de mais servidores para a realização do trabalho proposto. Considerando essa manifestação, pede-se mais atenção aos gestores competentes pelo assunto, pois desde a realização da auditoria e emissão do relatório, no início de 2015, o problema ainda persiste. Esta revisão é vista pela auditoria como de suma importância, tendo em vista a representatividade em termos financeiros e o risco envolvido no processo.

Considerando a análise acima, reiteramos a recomendação já emitida.

Manifestação do Gestor

Em 28 de novembro de 2016, através do Mem. 1.698/2016 – IFRS/DGP:

(...)

“2. Informamos que a DGP irá implantar o Assentamento Funcional Digital (AFD), conforme estabelecido pela Portaria Normativa nº4 SEGRT/MP 10/03/2016, e será realizada a digitalização do legado dos documentos funcionais existentes nos Assentamentos Funcionais Físicos de cada servidor. Informamos ainda que a aquisição dos Scanners necessários para a realização deste trabalho está em fase de licitação.

3. Para atendimento às referidas recomendações, ressaltamos que no caso dos processos de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação que não constarem o Certificado ou Diploma anexados aos mesmos, serão solicitados quando da digitalização da pasta funcional dos servidores para a implantação do AFD”.

Análise da Auditoria Interna

Em 01 de dezembro de 2016:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

A Gestão informa que irá implantar o Assentamento Funcional Digital (AFD), realizando a digitalização dos documentos funcionais dos servidores. Também que para atender as recomendações, no caso dos processos de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação que não constarem o Certificado ou Diploma, os mesmos serão solicitados quando da digitalização da pasta funcional.

Entende-se a posição da Administração de centralizar as ações e corrigir as falhas num mesmo momento, aproveitando o trabalho que será realizado e considerando as restrições do setor, como falta de pessoal.

No entanto, reiteramos nossas análises anteriores e alertamos para a alta quantidade de problemas encontrados por esta auditoria interna, na análise de processos antigos. Também que esta revisão é extremamente necessária tendo em vista o volume financeiro de recursos públicos envolvidos e a carência dos controles internos verificada nos processos. Além disso, lembramos o lapso temporal decorrido desde a análise inicial e consequente emissão da recomendação (janeiro de 2015) e que até a presente data a implementação da recomendação não teve avanços significativos, pois não houve uma revisão dos processos existentes, apenas um melhor controle dos novos.

Reiteramos a recomendação.

Manifestação do Gestor

Em 20 de novembro de 2017, através do Memorando Interno IFRS/DG nº 1173/2017:

(...)

“Para atendimento às referidas recomendações, relativas ao déficit de processos dos servidores com ingressos anteriores a 2013, e objetivando garantir a padronização dos processos, foi proposto aos campi um calendário:

- 04 de novembro de 2017 – início do processo com envio de planilha da DGP aos campi com os nomes dos servidores que deverão entregar a titulação;
- 05 de novembro de 2017 à 31 de março de 2018 – entrega por parte dos servidores e envio da documentação para arquivamento em pasta funcional;
- 01 de abril de 2018 à 10 de abril de 2018 – análise das documentações enviados e retirada da folha dos servidores que não entregarem a documentação e não tiverem justificativa legal para o recebimento do valor; e,
- 13 de abril de 2018 – consolidação do relatório conclusivo.

Ficamos no compromisso de entregar o relatório conclusivo do solicitado pela referida S.A., em 13 de abril de 2018”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de novembro de 2017:

Conforme o memorando com a manifestação, a Gestão informa que alterou o procedimento de pagamento do Incentivo a Qualificação, e agora propôs um calendário aos campi para a regularização dos processos.

Verifica-se com isso, uma ação mais efetiva na busca da resolução dos apontamentos feitos quando da realização da auditoria e dos acompanhamentos posteriores.

Conforme se denota da resposta, a ação proposta pretende identificar eventuais pagamentos indevidos e suprimi-los.

Assim, mantém-se a recomendação e aguarda-se a conclusão do relatório proposto e as ações daí resultantes.

Manifestação do Gestor

Em 13 de dezembro de 2018:

“- Em reunião realizada nos dias 19 e 20 de março de 2018, realizou-se no Campus Bento Gonçalves, reunião do Comitê de Gestão de Pessoas, em que pautou-se a situação da S.A nº 006-001/UNAI/2018. Como encaminhamento, cada unidade realizou a digitalização e organização dos diplomas dos técnico-administrativos e docentes com ingresso anterior a 2013, em pasta compartilhada no google drive (...).

- Como a partir de 2013 centralizaram-se as concessões de Incentivo à Qualificação e Retribuição de Titulação na Reitoria, há registro de todos os diplomas dos servidores com ingresso posterior a 2013.

- Após, procedeu-se a verificação das concessões realizadas em acompanhamento aos diplomas digitalizados. Para os servidores com incompatibilidade do Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação solicitou-se o diploma sob risco de retirada dos efeitos financeiros e restituição ao erário. Resolveram os casos em aberto”.

Análise da Auditoria Interna

Em 14 de dezembro de 2018:

Conforme a manifestação do gestor e tendo por base os arquivos compartilhados com esta Auditoria Interna, entende-se o esforço da gestão para resolver, da melhor forma possível, as inconsistências verificadas e considera-se atendida a recomendação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida.

Retribuição por Titulação

Relatórios de Auditoria

Relatórios 001/2015, 05/2015/REI, 003/2016/REI, 011/2016/REI e 002/2017/REI.

Constatação

Constatamos a existência de processos de Retribuição por Titulação para Professores (listados na SA nº 018-006/UNAI/2014) incompletos, sendo que as falhas encontradas foram:

1. Falta de acompanhamento para entrega dos certificados de conclusão de curso (no caso de incentivos concedidos pela apresentação de atestado de conclusão, ATA de conclusão de curso ou declaração de conclusão de curso); e
2. Falta de formalização de processo para solicitação da Retribuição por Titulação.

Recomendação

Recomendamos que a gestão revise os processos de Retribuição por Titulação dos professores objetivando garantir que as Retribuições estejam sendo pagas de acordo com a titulação do docente e com a legislação aplicável.

Manifestação do Gestor

Em 18 de dezembro de 2014:

Item 1:

“Está em vias de publicação o manual com os fluxos de procedimento dos setores de Gestão de Pessoas, que foi elaborado pelo GT designado através da Portaria IFRS nº 1616 de 07/11/2013, no qual consta o formulário (em anexo) que deverá constar na instrução dos processos. A partir disto, o setor de Cadastro e Pagamento da Reitoria fará o acompanhamento dos mesmos, a fim de garantir o cumprimento do disposto no Manual”.

Item 2:

“À época da criação dos Institutos Federais não existia CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente em todos os câmpus, tampouco havia padronização dos fluxos dos procedimentos/trâmites dos processos. Desta forma, a RT era paga somente mediante a entrega do título. Com a edição da Resolução CONSUP nº 098/2013, a responsabilidade pelas Progressões passou a ser da CPPD, de modo que atualmente são formalizados através de processo administrativo todos os requerimentos desta natureza”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Análise da Auditoria Interna

Em 14 de janeiro de 2015:

Verificamos que existe uma mobilização para melhoria dos controles internos, para que os processos sigam um fluxo de trabalho, sejam formalizados e tenham todos os documentos necessários.

Contudo, considerando a representatividade dos processos incompletos, bem como a falta de acompanhamento para entrega dos certificados de conclusão de cursos; julgamos adequada a revisão de todos os processos de Retribuição por Titulação a fim de garantir que as concessões das referidas retribuições estejam ocorrendo em conformidade com a titulação do professor e com a legislação vigente, desta forma, emitimos a recomendação que segue:

Manifestação do Gestor

Em 04 de novembro de 2015, através do Mem. 1.526/2015 – IFRS/DGP:

“1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos resposta à recomendação apontada na S.A. nº 005-002/UNAI/2015, da Auditoria em Gestão de Pessoas previsto no PAINT 2015.

2. Em relação à recomendação “Recomendamos que a gestão revise os processos de Retribuição por Titulação dos professores objetivando garantir que as Retribuições estejam sendo pagas de acordo com a titulação do docente e com a legislação aplicável.” ratificamos o exposto no Mem. 0140/2015 – IFRS/DGP, de 30 de janeiro de 2015, quanto à falta de pessoal na DGP para realizar a revisão de todos os processos de concessão de RTs.

3. Desta forma, reiteramos que no momento não temos possibilidade de realizar este trabalho, em virtude do grande número de processos a serem revisados, bem como pela complexidade para sanar eventuais falhas encontradas; além das demandas rotineiras do setor e também pela falta de pessoal”.

Análise da Auditoria Interna

Em 05 de novembro de 2015:

Em análise da resposta do Gestor, considerada em conjunto com a resposta dada no Mem. 0140/2015 – IFRS/DG de 30 de janeiro de 2015, o que tem impossibilitado a realização do trabalho é a falta de pessoal na DGP.

Na reposta atual confirma-se a não revisão dos processos e justifica-se pelo grande número de processos a serem revisados, pela complexidade, pelo trabalho rotineiro do setor e pela falta de servidores.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Reafirmamos nossa posição, conforme análise já realizada na recomendação anterior, da importância deste trabalho, tendo em vista a representatividade em termos financeiros e o risco envolvido no processo.

Sendo assim, reiteramos a recomendação.

Manifestação do Gestor

Em 28 de novembro de 2016, através do Mem. 1.698/2016 – IFRS/DGP:

(...)

“2. Informamos que a DGP irá implantar o Assentamento Funcional Digital (AFD), conforme estabelecido pela Portaria Normativa nº4 SEGRT/MP 10/03/2016, e será realizada a digitalização do legado dos documentos funcionais existentes nos Assentamentos Funcionais Físicos de cada servidor. Informamos ainda que a aquisição dos Scanners necessários para a realização deste trabalho está em fase de licitação.

3. Para atendimento às referidas recomendações, ressaltamos que no caso dos processos de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação que não constarem o Certificado ou Diploma anexados aos mesmos, serão solicitados quando da digitalização da pasta funcional dos servidores para a implantação do AFD”.

Análise da Auditoria Interna

Em 01 de dezembro de 2016:

A Gestão informa que irá implantar o Assentamento Funcional Digital (AFD), realizando a digitalização dos documentos funcionais dos servidores. Também que para atender as recomendações, no caso dos processos de Incentivo à Qualificação e Retribuição por Titulação que não constarem o Certificado ou Diploma, os mesmos serão solicitados quando da digitalização da pasta funcional.

Entende-se a posição da Administração de centralizar as ações e corrigir as falhas num mesmo momento, aproveitando o trabalho que será realizado e considerando as restrições do setor, como falta de pessoal.

No entanto, reiteramos nossas análises anteriores e alertamos para a alta quantidade de problemas encontrados por esta auditoria interna, na análise de processos antigos. Também que esta revisão é extremamente necessária tendo em vista o volume financeiro de recursos públicos envolvidos e a carência dos controles internos verificada nos processos. Além disso, lembramos o lapso temporal decorrido desde a análise inicial e consequente emissão da recomendação (janeiro de 2015) e que até a presente data a implementação da recomendação não teve avanços significativos, pois não houve uma revisão dos processos existentes, apenas um melhor controle dos novos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Reiteramos a recomendação.

Manifestação do Gestor

Em 20 de novembro de 2017, através do Memorando Interno IFRS/DG nº 1173/2017

(...)

“Para atendimento às referidas recomendações, relativas ao déficit de processos dos servidores com ingressos anteriores a 2013, e objetivando garantir a padronização dos processos, foi proposto aos campi um calendário:

- 04 de novembro de 2017 – início do processo com envio de planilha da DGP aos campi com os nomes dos servidores que deverão entregar a titulação;
- 05 de novembro de 2017 à 31 de março de 2018 – entrega por parte dos servidores e envio da documentação para arquivamento em pasta funcional;
- 01 de abril de 2018 à 10 de abril de 2018 – análise das documentações enviados e retirada da folha dos servidores que não entregarem a documentação e não tiverem justificativa legal para o recebimento do valor; e,
- 13 de abril de 2018 – consolidação do relatório conclusivo.

Ficamos no compromisso de entregar o relatório conclusivo do solicitado pela referida S.A., em 13 de abril de 2018”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de novembro de 2017:

Conforme o memorando com a manifestação, a Gestão informa que alterou o procedimento de pagamento da Retribuição por Titulação, propondo um calendário aos campi para a regularização dos processos.

Verifica-se com isso, uma ação mais efetiva na busca da resolução dos apontamentos feitos quando da realização da auditoria e dos acompanhamentos posteriores.

Conforme se denota da resposta, a ação proposta pretende identificar eventuais pagamentos indevidos e suprimi-los.

Assim, mantém-se a recomendação e aguarda-se a conclusão do relatório proposto e as ações daí resultantes.

Manifestação do Gestor

Em 20 de novembro de 2018, através do Memorando Interno IFRS/DG nº 969/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

“1. (...) a instituição já tomou as providências em relação ao item 1. *Falta de acompanhamento para entrega dos certificados de conclusão de curso*, sendo que os certificados já constam arquivados nos processos de Retribuição por Titulação.”

2. Em relação ao item 2. *Falta de formalização de processo para solicitação de Retribuição por Titulação*, esta instituição adota como procedimento a não formalização de processo para servidores que, no ato de posse, apresentam o diploma de conclusão de curso. Para esses casos, a Retribuição por Titulação é incluída na folha de pagamento dos servidores a partir da data de efetivo exercício (...).”

Análise da Auditoria Interna

Em 10 de dezembro de 2018:

Apesar da gestão ter proposto um calendário há um ano, estabelecendo prazos e ações, não recebemos retorno da sua efetiva implementação.

Não obstante, considera-se a atual reposta e a amostra de processos enviados, onde constam os certificados da maioria dos casos citados no questionamento inicial, e também o esforço despendido para a regularização da situação.

Quanto a não formalização, entende-se que o processo é um importante meio de controle interno e independe do momento de confecção, desde que contenha os elementos indispensáveis à percepção do benefício. A não feitura do processo administrativo em si é uma opção da gestão, mas é de fundamental importância que se tenham todos os documentos organizados de algum modo.

Quanto a eventuais pagamentos indevidos, advindos da situação apresentada, fica sob responsabilidade da gestão, considerando a resposta de que “os certificados já constam arquivados nos processos de Retribuição por Titulação”.

Sendo assim, considera-se atendida a recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Recomendação Reiterada

Gestão Patrimonial

Relatórios de Auditoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Relatórios 02/2015/REI, 05/2015/REI, 003/2016/REI, 011/2016/REI e 002/2017/REI.

Constatação

Confrontando os sistemas SUAP e RMB com o SIAFI, verificou-se diferença de saldos em algumas contas contábeis relacionadas aos bens móveis.

Recomendação

Recomendamos à Gestão que adote medidas administrativas a fim de atualizar os controles patrimoniais e que proceda a conciliação dos saldos contábeis do sistema SIAFI com os saldos do sistema de controle patrimonial.

Manifestação do Gestor

Em 14 de maio de 2015:

“Essas diferenças são resultado de uma série de fatores, que elencamos a seguir: falta de servidor na Reitoria para cuidar exclusivamente de patrimônio; fragilidades gritantes no sistema SUAP, que faz transferência de patrimônio de uma unidade para outra automática e inadvertidamente, bastando que o servidor se movimente entre elas, pois, na concepção do sistema, a carga patrimonial o acompanha; falta de comunicação pela Diretoria de Gestão de Pessoas ao Setor de Patrimônio sobre as movimentações de servidores; histórico de criação dos novos câmpus Farroupilha, Ibirubá e Feliz, que durante anos utilizaram a Unidade Gestora da Reitoria, com evidentes reflexos na confusão dos patrimônios; compartilhamento atual da Unidade Gestora da Reitoria pelos novos câmpus Rolante, Alvorada, Viamão, Veranópolis e Vacaria.”

Análise da Auditoria Interna

Em 22 de maio de 2015:

Segue a relação de contas com os saldos e a diferença de cada uma:

Saldos de Fevereiro de 2015			
Conta Contábil	Saldo SIAFI em R\$	Saldo RMB e SUAP em R\$	Diferença em R\$
123110101	3.960,10	2.566,10	1.394,00
123110102	45.269,05	22.091,63	23.177,42
123110103	133,31	0	133,31
123110105	16.370,59	4.009,20	12.361,39
123110106	12.930,00	0	12.930,00
123110107	10.194,33	7.606,43	2.587,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

123110108	3.057,00	574	2.483,00
123110109	6.158,99	2.348,99	3.810,00
123110112	265	0	265,00
123110120	252.417,70	265.347,70	-12.930,00
123110121	2.300,00	2.300,00	0,00
123110125	53.838,14	50.089,98	3.748,16
123110201	1.641.210,15	1.392.780,91	248.429,24
123110301	276.670,96	275.623,07	1.047,89
123110302	7.012,30	2.697,30	4.315,00
123110303	1.016.571,60	923.590,22	92.981,38
123110402	10.898,45	12.861,86	-1.963,41
123110405	295.512,71	274.764,99	20.747,72
123110501	320	320	0,00
123110503	1.228.869,58	1.097.462,51	131.407,07
123119902	42.873,83	0	42.873,83
123119909	25.072,16	20.480,00	4.592,16
123119910	926,4	926,4	0,00
3	0	12.381,99	-12.381,99
Total	4.952.832,35	4.370.823,28	582.009,07

Além da manifestação acima, a Gestão afirma que criará “um grupo de trabalho, em princípio com a participação de servidores da Reitoria e dos Câmpus Farroupilha, Ibirubá e Feliz, unidades que agrupam a maioria das ocorrências que redundaram em diferenças contábeis, para equacionarem a situação, identificando as causas e propondo – ou mesmo já promovendo – as devidas correções”.

A Gestão reconhece a diferença e afirma a adoção de medidas para sanar o problema.

No entanto, em função da importância do assunto e como forma de acompanhar a constatação, emitimos a seguinte recomendação.

Manifestação do Gestor

Em 20 de outubro de 2015:

“Reiteramos a resposta anterior, acrescentando que boa parte das diferenças constatadas refere-se a bens dos novos campi, questão que será melhor equacionada a partir da criação das UGs próprias e consequente transferência dos bens. Além disso, padecemos da falta de servidor específico para tratar das questões de patrimônio. Trata-se de trabalho



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

meticuloso, que merece a atenção exclusiva de ao menos um servidor, o que não temos no momento, mas que, segundo a Administração, será disponibilizado assim que possível”.

Análise da Auditoria Interna

Em 21 de outubro de 2015:

Em face da manifestação da Gestão, reiteramos a recomendação para posterior acompanhamento.

Manifestação do Gestor

Em 22 de novembro de 2016:

“1. No ano de 2016 foram tomadas diversas providências que levarão, sob uma perspectiva ampla, à melhora da gestão patrimonial do IFRS e, especificamente, à conciliação dos saldos contábeis e patrimoniais. Estas providências serão descritas a seguir.

2. Em 17 de maio foi emitida a Portaria 1047/2016 (Anexo I), designando o Grupo de Trabalho responsável por analisar e propor metodologia para saneamento de questões relativas à Gestão Patrimonial dos bens móveis do IFRS, com prazo de trabalho prorrogado pela Portaria 1285/2016 (Anexo II) de 24 de junho. Esse GT elaborou os seguintes documentos:

- Manual de Orientação para realização do Inventário Físico Anual
- *Check-list* para procedimentos após o inventário
- *Check-list* para desfazimento de bens inservíveis
- *Check-list* para transferência de bens

3. Em 03 de outubro foi encaminhado aos Diretores de Administração do IFRS o Memorando Circular nº 74/2016/PROAD/IFRS (Anexo III), solicitando que os Termos de Responsabilidade Patrimonial fossem atualizados até o dia 18 de novembro de 2016.

4. Em 01 de novembro foi emitido o Memorando nº 83/2016/PROAD/IFRS (Anexo IV), direcionado ao Diretor de Gestão de Pessoas do IFRS, solicitando que não seja emitida nenhuma portaria de movimentação de servidores sem a juntada ao processo do “Termo de Nada Consta” ou documento equivalente.

5. Em 27 de outubro foi emitida a Portaria 2336/2016 (Anexo V), designando a Comissão Inventariante Central. Aqui é importante ressaltar que, pela primeira vez, será realizado um inventário institucional único, coordenado pela referida comissão.

6. Somente após a realização do Inventário Anual que será possível a adoção de providências que regularizem as divergências contábeis indicadas nos Relatórios de Auditoria.

7. A partir do mês de novembro a PROAD conta com um servidor, M. S., atuando exclusivamente na gestão patrimonial junto ao Setor de Almoxarifado e Patrimônio.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

8. Cabe ressaltar, também, que houve avanços na implantação do SIPAC/SIG, que será o Sistema de Gestão Unificado do IFRS. Em 23 de setembro foi emitida a Portaria 2049/2016 (Anexo VI), que constitui o Grupo de Trabalho para análise dos itens a serem importados para o catálogo de materiais do SIPAC. Após a definição do Catálogo de Materiais, será possível o avanço na implantação do Módulo Patrimônio do sistema”.

Análise da Auditoria Interna

Em 30 de novembro de 2016:

Através das ações implementadas, percebe-se o empenho da Administração na busca do aprimoramento da gestão do patrimônio e na resolução das divergências verificadas.

Conforme disposto na resposta, somente após a realização do Inventário Anual será possível a adoção de providências para regularizar as divergências contábeis.

Dessa forma, mantém-se a recomendação para posterior acompanhamento.

Manifestação do Gestor

Em 01 de novembro de 2017, através do Memorando Nº 67/2017 – PROAD/IFRS:

“Desde a última manifestação do gestor, em 22/11/16, ocorreram ações que resultaram na melhoria da gestão patrimonial do IFRS, conforme listado abaixo:

- Realização de inventário central do IFRS, exercício 2016, entre os meses de novembro de 2016 e abril de 2017 e relatório apresentado ao Reitor e demais gestores para tomada de providências. Tal relatório também foi apresentado aos órgãos de controle externos, CGU e TCU, visando atender recomendações apresentadas por eles.
- Nomeação de servidor específico na reitoria para registro e controle patrimonial.
- Implantação, a partir de agosto de 2017, do Módulo Patrimônio no SIPAC, em todas as unidades do IFRS. Foi realizada a migração dos dados armazenados nas ferramentas de controle patrimonial utilizadas e consolidados dentro do SIPAC. Isso levou a uma unificação das descrições e controles de movimentação de bens.
- Novo inventário patrimonial unificado, agora exercício 2017, com datas de início e fim únicas a todos os campi. Elaboração de manual orientador as subcomissões sobre os procedimentos de inventário.
- Reavaliação e ajustes na IN 04/2013 de modo ao documento estar de acordo com as funcionalidades e fluxos do SIPAC”.

Análise da Auditoria Interna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Em 06 de novembro de 2017:

Conforme se pode notar do histórico da recomendação, a Gestão vem adotando diversas medidas saneadoras para a regularização da pendência constatada.

Nesse sentido e considerando que o trabalho ainda não está concluído, mantém-se a recomendação para posterior acompanhamento.

Manifestação do Gestor

Em 10 de dezembro de 2018:

“A Proad está trabalhando no levantamento individual das contas e dos bens que divergem entre o sistema patrimonial do SIPAC e do sistema contábil SIAFI. O setor de almoxarifado e patrimônio da Reitoria está fazendo um rastreamento dos lançamentos das notas e bens que entraram nos últimos anos a fim de responder e identificar as divergências, posteriormente apresentar isso ao departamento de contabilidade para análise e tomada das decisões a fim de corrigir os saldos e encaminhar procedimentos administrativos cabíveis no que diz respeito a responsabilidade dos servidores, se for o caso.

Neste momento não podemos estabelecer um prazo de finalização do levantamento e ajustes, pois são conferências individuais por bem tombado e conta contábil na Reitoria e no campus Veranópolis, que estão consolidados dentro da Unidade Gestora Reitoria, código 158141”.

Análise da Auditoria Interna

Em 11 de dezembro de 2018:

Reitera-se a análise anterior de que se percebe esforço da gestão no sentido de regularização da não-conformidade.

Mantém-se a recomendação, para posterior acompanhamento.

Posição da Auditoria Interna: Reiteração da Recomendação

Conclusão

O objetivo desta auditoria foi atingido: verificação do atendimento das recomendações junto aos setores envolvidos.

De modo geral, conclui-se que os gestores estão buscando melhorar a gestão e os controles internos dos seus processos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

A recomendação reiterada, assim como as análises apresentadas neste relatório devem ser avaliadas pela gestão administrativa da entidade.

A adoção da recomendação e das sugestões é de exclusivo interesse da gestão administrativa, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante.

Ainda, o atendimento da recomendação refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

A recomendação reiterada será acompanhada posteriormente.

Bento Gonçalves, 14 de dezembro de 2018.

Lauri Paulus
Auditor Interno